



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º. Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- No dia 07 de junho: Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

I - Promover a conscientização da população sobre a Síndrome de Tourette, suas características, causas, tratamentos e formas de inclusão social;

II - Combater o preconceito e a desinformação em relação às pessoas diagnosticadas com a síndrome;

III - Estimular a formação de políticas públicas voltadas ao acolhimento, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das pessoas com Síndrome de Tourette;

IV - Incentivar ações educativas em escolas, instituições públicas e privadas, meios de comunicação e espaços culturais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 15 de setembro 2025.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo instituir, no Município de São Paulo, “O Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Tourette”, a ser celebrado anualmente em 7 de junho. Essa data já é reconhecida internacionalmente como marco de visibilidade para as pessoas diagnosticadas com a síndrome e, ao ser incorporada ao calendário oficial da cidade, poderá estimular ações de educação, acolhimento e inclusão social.

A Síndrome de Tourette é uma condição neurológica caracterizada por múltiplos tiques motores e vocais, que se manifestam de forma crônica, geralmente na infância. Embora não afete a inteligência, a síndrome ainda é cercada por estigmas e desinformação, o que contribui para o preconceito e a exclusão de pessoas diagnosticadas, especialmente em ambientes escolares e profissionais.

Estudos indicam que o diagnóstico precoce e o suporte adequado, tanto médico quanto psicossocial, são fundamentais para garantir melhor qualidade de vida aos pacientes. No entanto, muitos casos ainda são mal interpretados ou negligenciados por falta de conhecimento.

Ao instituir um dia municipal de conscientização, o Município de São Paulo dá um passo importante no combate ao preconceito e na promoção de uma sociedade mais empática e inclusiva, tendo em vista que pessoas portadoras desta síndrome, são muitas vezes vítimas de bullying e exclusão. Assim, a proposta visa incentivar campanhas educativas, palestras, eventos e outras ações voltadas à sensibilização da população e à valorização da diversidade neuropsicológica.

Além disso, a iniciativa está alinhada com princípios fundamentais da Constituição Federal, como o direito à dignidade da pessoa humana, à saúde e à educação inclusiva.

Por todos esses motivos, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto de lei, na construção de uma sociedade mais informada e acolhedora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Referência:

<https://www.einstein.br/n/glossario-de-saude/sindrome-de-tourette>

Sala das sessões, em 15 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL